



## **ESCOLA SECUNDÁRIA DE FRANCISCO RODRIGUES LOBO – LEIRIA**

### **AVISO DE ABERTURA Nº. 1/2018 – Assistentes Operacionais**

#### **Aviso de abertura de procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários destinado a Assistentes Operacionais**

**Abertura de procedimento concursal comum, com carácter de urgência, para o preenchimento de seis postos de trabalho do Mapa de Pessoal da Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, Leiria, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)**

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por despacho da Diretora da Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, Leiria, de 27/09/2018 no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 8771/2018 da Diretora-Geral da Administração Escolar em regime de suplência, proferido em 9 de agosto de 2018, publicado em 14 de Setembro de 2018 no Diário da República, 2ª série, nº 178, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de seis postos de trabalho, previsto(s) no Mapa de Pessoal para 2018 da Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, Leiria, na categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional.

2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril e Código do Procedimento Administrativo.

3. Local de Trabalho: Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, Leiria, sita na Rua Afonso Lopes Vieira, 2400-082 Leiria.

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de seis postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário prevista no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

**6. Caracterização do posto de trabalho:** os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de acção educativa, de acordo com o seguinte perfil de competências:

- a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores da escola e controlar as entradas e saídas da escola;
- b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;
- c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- d) Exercer actividades de apoio aos laboratório, refeitório, bar, e biblioteca escolar, de modo a permitir o seu normal funcionamento;
- e) Participar com os docentes no acompanhamento dos jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- f) Cooperar nas actividades que visem a segurança dos jovens na escola;
- g) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar o aluno à unidade de prestação de serviços de saúde;
- h) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio, de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

**7. Habilitações literárias exigidas:** ser detentor da escolaridade obrigatória considerando a data de nascimento ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86º da LTFP.

**8. Posição remuneratória:** posicionamento na categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional correspondendo ao 2º. nível remuneratório da tabela remuneratória única (€ 580,00).

**9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:**

**9.1** Exercer ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro.

**9.2.** Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**9.3.** Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7. do presente aviso.

**9.4.** No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

**10.** Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

**10.1.** Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, Leiria;

**10.2.** Forma: As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado electronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação, - SIGRHE < Situação Profissional ,< PND – Proc. Concursais restritos – PREVPAP > Formulário de candidatura no portal da Direção-Geral da Administração Escolar em [www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nos serviços administrativos da Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo ou por correio registado endereçado a Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, Rua Afonso Lopes Vieira, 2400-082, Leiria, ou remetidas para o endereço de email [sec.esfrlobo@mail.telepac.pt](mailto:sec.esfrlobo@mail.telepac.pt) até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado de habilitações;

b) Fotocópia dos certificados comprovativos das ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objecto de candidatura;

c) Curriculum Vitae;

d) Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei 113/2009, de 17 de Setembro;

e) Declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer ou tenha exercido funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca, a categoria com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente às menções qualitativas e quantitativas obtidas na avaliação do desempenho dos últimos três anos, se aplicável;

**10.3.** Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

**11.** Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

**12.** Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção;

**12.1.** A avaliação curricular (AC) visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da

formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a preencher. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

**12.2.** Entrevista profissional de seleção: A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

**12.3.** Os candidatos são convocados para a entrevista profissional de seleção, nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma, mas preferencialmente por correio eletrónico, de acordo com o n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, indicando-se o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção.

**12.4.** A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular ou após a aplicação dos dois métodos de seleção, quando aplicável, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, Leiria, e na sua página eletrónica.

**12.5.** A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 40\% (AC) + 60\% (EPS)$$

**12.6.** São motivos de exclusão do presente procedimento: a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos; b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular; c) A não comparência à entrevista profissional de seleção; d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, resultado do emprego da fórmula constante do ponto 12.5. do presente aviso.

**12.7.** Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/200, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2ª. Série, n.º 8, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração Escolar e

Emprego Público (DGAEP), em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt), podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços administrativos da Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, Leiria.

**12.8.** Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

**13.** A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da classificação obtida nos métodos de selecção.

**13.1.** Critérios de desempate: Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Setembro.

**14.** O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

**15.** Composição e identificação do júri: Presidente: Mário Pereira Catarino, Subdiretor, Vogais Efetivos: Maria de Fátima Gonçalves Silva, Assessora da Direção e Maria Helene Aristides Tavares Nunes da Costa, Coordenadora Técnica. Vogais Suplentes: Natalino André dos Santos, Assessor da Direção e Isaura Silva, Assessora da Direção.

**15.1.** Nas suas faltas e impedimentos o Presidente do júri será substituído por um dos vogais efetivos.

**16.** A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, do Diretor da Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, Leiria, é publicada na BEP, afixada em local público e visível das instalações Escola e disponibilizada na respetiva página electrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redacção.

**17.** Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página electrónica da Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, Leiria.

(Leiria, 08 de outubro de 2018)

A Diretora

  
Isabel Maria de Jesus Oliveira